



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 16.590, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

P. 18.470/23 Ap. 66.179/22 (capa)

Estabelece procedimentos para a adoção do Sistema ETP Digital, previsto na Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2.022, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

- Art. 1º Este Decreto institui a adoção do Sistema ETP Digital, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2.022.
- Art. 2º O procedimento para obtenção de acesso ao Sistema ETP Digital, deverá ser realizado pelos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como das entidades Autárquicas e Fundacionais, nos moldes da Portaria nº 355, de 09 de agosto de 2.019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 24 de fevereiro de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO